



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 94, "QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.535/2006 E 1.868/2011 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".

Art.1º Ao cargo de Fiscal Sanitário de nível Superior, constante no quadro de cargos do Art.3º, será adicionado em requisitos mínimos de escolaridade, o curso superior completo em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência dos Alimentos.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Resolução Normativa nº 257, de 29 de outubro de 2014, do Conselho Federal de Química, que define as atribuições dos profissionais que laboram na área da Química de Alimentos, consta:

Artigo 1º – São profissionais da Química, nos termos da Resolução nº 198/2004 do Conselho Federal de Química, os Engenheiros de Alimentos, os Bacharéis em Ciência dos Alimentos e as Categorias Profissionais caracterizadas no "Eixo Tecnológico da Produção Alimentícia"...

Artigo 2º – São atribuições dos Profissionais citados no artigo 1º desta Resolução, a serem conferidas de acordo com a avaliação da Estrutura Curricular e Conteúdos Programáticos das Disciplinas cumpridas nos Cursos de Graduação pelos Profissionais de cada Categoria:

1. Vistoriar, emitir relatórios, pareceres periciais, laudos técnicos, indicando as medidas a serem adotadas e realizar serviços técnicos relacionados com as atividades tecnológicas envolvidas no beneficiamento, armazenamento, industrialização, conservação, acondicionamento e embalagem de alimentos.

...

10. Efetuar a inspeção das atividades produtivas, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e dos padrões de qualidade dos produtos alimentares industrializados.

Desta forma, as atribuições técnicas deste profissional também atendem aos objetivos do cargo em questão.

Ouro Branco, 29 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1384 Data entrada 09/11/21

Horário 12:35 Data saída 1/1

Destino Presidência

Assinatura Responsável

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

